



OFÍCIO Nº 63 /2017

Capistrano, 12 de junho de 2017

RAIMUNDO NONATO ALVES FRANCELINO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Capistrano, VEM, através deste, à presença de V. Exa., e, em cumprimento aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Nº 101/2000, REMETER, tempestivamente, o **Relatório de Gestão Fiscal – RGF, relativo ao 1º (primeiro) quadrimestre do exercício financeiro de 2017**, conforme Portaria n.º 403 de 28/06/2016- da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Informa, ainda, que o referido Relatório foi publicado no dia **30 de maio de 2017**, através de afixação no ÁTRIO da Sede da Câmara Municipal de Capistrano e na Rede Mundial de Computadores – INTERNET www.camaracapistrano.ce.gov.br.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição para informações adicionais, e aproveita o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RAIMUNDO NONATO ALVES FRANCELINO
Presidente da Câmara Municipal de Capistrano

Ao Exmo. Sr.
Domingos Gomes de Aguiar Filho
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
Estado do Ceará



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art. 55, caput e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 101/2000, VEM, através deste, tempestivamente, publicar o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF, relativo ao 1º (primeiro) quadrimestre do exercício financeiro de 2017 no Flanelógrafo da Câmara Municipal de CAPISTRANO, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico através dos portais www.camaracapistrano.ce.gov.br.

Capistrano, 30 de maio de 2017.


RAIMUNDO NONATO ALVES FRANCELINO
Presidente da Câmara Municipal

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	(a)	(b)
DESPESA COM PESSOAL		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.139.809,47	0,00
Pessoal ativo	1.115.809,47	0,00
Pessoal inativo e pensionista	24.000,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.139.809,47	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	40.043.379,26	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	40.043.379,26	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	1.139.809,47	2,85 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	2.402.602,76	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.282.472,62	5,70 %

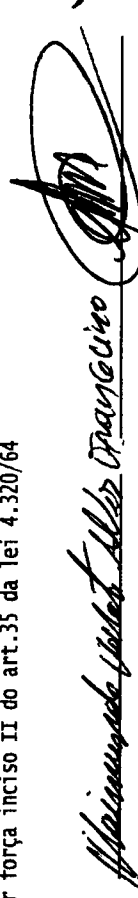
(*)

LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | 2.162.342,48 | 5,40 %

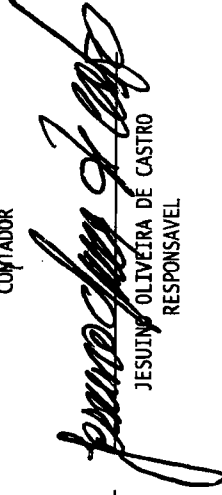
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Capistrano - DATA DA EMISSÃO: 30/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:32:56

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64


RAIMUNDO NONATO ALVES FRANCELINO
PRESIDENTE

CAPEGI CONTABILIDADE E GESTAO S/S LTDA
CONTADOR


JESUINA OLIVEIRA DE CASTRO
RESPONSÁVEL